



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº L749 DE 29 DE fevereiro DE 1.996.

Dispõe sobre criação da escola que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos VI, XXIV, XXX do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e, em conseqüência, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Barra do Garças, a **Escola Municipal de 1º Grau denominada "Jardim das Mangueiras"**, localizada no perímetro urbano da cidade, construída sobre os lotes nºs. 01, 02 e 03 da Quadra "L" no loteamento "Jardim Amazônia I", Rua Cruzeiro, esquina com a Rua Jasmim.

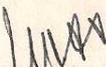
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer fica encarregada da regularização da escola a que menciona o artigo anterior, junto aos órgãos superiores competentes.

Art. 3º - Os recursos para manutenção e funcionamento da referida escola, correrão por conta de dotação própria, constantes do Orçamento Municipal atual e posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 29 de fevereiro de 1.996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal